



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

DESPACHO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.000444/2019-27.  
ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: RICARDO ARAÚJO PINTO,  
matrícula nº 15673-6. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 16 da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#), DEFIRO o horário especial de  
estudante a ser cumprido de 11/02/2019 a 29/06/2019, às segundas, quartas e sextas-feiras das  
10h às 17h e às terças e quintas-feiras das 13h às 20h, observada a possibilidade de  
convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE  
CIÊNCIA.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**Este texto não substitui o** publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2019. Caderno Administrativo p.44.](#)